



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481-Vila Santa Clara - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-092 - Est. de São Paulo

## RELATÓRIO nº 02 DE AVALIAÇÃO DO 2º SEMESTRE 2025 DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

A Comissão de Acompanhamento da Execução Orçamentária do Executivo Municipal da Câmara Municipal de Estrela d/SP, 2º semestre do exercício 2025, com fundamento no artigo 70 da Constituição e Resolução nº 113/2025 e Ato da Mesa nº 571/2025, após as requisições da documentação pertinente a **COMISSÃO APRESENTA** o seguinte **RELATÓRIO**:

Enviamos 02(duas) requisições ao Chefe do Executivo, solicitando informações e documentos para embasar a emissão do presente relatório, todas as requisições e ofícios foram devidamente atendidos pelo Executivo Municipal, obtendo as seguintes informações:

A Execução Orçamentária e Financeira referente ao 2º semestre de 2025, segue conforme resultados discriminados abaixo:

Resultado Orçamentário	Exercício Atual	%	Julho/2025	%
Receita Total	69.123.960,00		38.864.796,00	
Despesa Empenhada	68.461.022,00		50.772.720,00	
Superávit/Déficit	662.939,00	0,95	(11.907,924,00)	-30,63
Despesa Liquidada	68.288.690,00		43.659.164,00	
Superávit/Déficit (T. Fontes)	835.271,00	1,20	( 4.794.368,00)	-12,33

Em conclusão, a Administração Municipal apresentou um Superávit orçamentário das despesas empenhadas no **segundo semestre de 2025 de R\$662.939,00** percentual de -0,95%(ponto noventa e cinco por cento):

Resultado Financeiro	Exercício Atual	%	Julho/2025	%
Ativo Financeiro	3.669.042,00		4.042.946,00	



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481-Vila Santa Clara - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-092 - Est. de São Paulo

Despesa a Pagar - Liquidadas	2.271.849,00		6.640.040,00	
Superávit/Déficit	1.397.193,00	38,08	(2.597.093,00)	-64,23
Passivo Financeiro	3.087.775,00		14.670.444,00	
Superávit/Déficit (T.Fontes)	581.268,00	15,84	(10.627.498,00)	-262,86

O Resultado Financeiro apresentou-se favorável no segundo semestre de 2025, com superávit financeiro no valor de **R\$ 1.397.193,00 (um milhão, trezentos e noventa e sete mil e cento e noventa e três reais)**, referente a saldo existente no Ativo Financeiro (todas a Fontes) em contrapartida das despesas a pagar liquidadas de exercício de 2025.

Em relação a avaliação do cumprimento mínimo constitucional da aplicação na educação (art. 212-CF), percentual mínimo de investimento na área da saúde (LC 141) e o limite de gastos com pessoal (art. 169 CF combinado com LRF). Observou-se no relatório apresentado os seguintes índices:

Ensino	Exercício Atual	%	Julho/2025	%
Despesas Liquidadas	18.207.172,00	31,31	11.141.050,00	33,08
<b>Fundeb</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>%</b>	<b>Julho/2025</b>	<b>%</b>
Receita	7.244.153,00		4.236.953,00	
Despesa Emp. 70%	6.419.549,00	88,61	3.800.005,00	89,68
<b>Saúde</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>%</b>	<b>Julho/2025</b>	<b>%</b>
Despesas Liquidadas	10.516.333,00	18,77	7.443.569,00	22,59
<b>Gastos com Pessoal</b>	<b>Exercício Atual</b>	<b>%</b>	<b>Julho/2025</b>	<b>%</b>
Receita Cor. Líquida	68.258.575,00		65.149.274,00	
Despesa L. Pessoal	28.615.668,00	41,92	26.997.958,00	41,44



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31

Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481-Vila Santa Clara - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-092 - Est. de São Paulo

Em relação a avaliação do cumprimento do mínimo constitucional de aplicação na educação (art. 212 CF) o percentual mínimo é de 25% e o percentual de aplicação foi de 31,33%, percentual mínimo de investimento na área da saúde (LC 141) é de 15% e no período houve aplicação de 18,77%, obedecendo aos limites mínimos legais.

Conforme constata-se no registrado no **2º semestre de 2025 (julho a dezembro de 2025)** do Executivo Municipal, os limites de gastos com Pessoal foi obedecido, estando em 41,92%, bem como, verifica-se que os investimentos com Saúde foram respeitados. Também verifica-se que as aplicações do FUNDEB estão acima dos 70%.

Quanto ao limite de gastos com relação as despesas correntes e receitas correntes consistente do percentual de 95%(noventa e cinco por cento), nos termos do artigo 167-A da CF/88, até o mês de dezembro de 2025 o percentual de gastos correspondeu a 88,80%, não havendo necessidade de tomada de medidas de correção e ajuste fiscal, naquele período. Esta Comissão irá realizar o acompanhamento neste tópico para se dar cumprimento ao referido dispositivo constitucional.

Noutro giro, quanto aos valores totais empenhados, liquidados e quitados em relação ao valor total arrecadado até 31/12/2025, temos o seguinte diagnóstico:

Total de despesa empenhada: R\$ 68.461.022,00

Total despesa liquidada: R\$ 68.288.690,00

Total despesas pagas: R\$ 66.582.105,00

Restos a pagar processados: R\$ 1.706.585,00

Total anulados: R\$ 1.224.877,00

Enfim, o presente relatório teve por objetivo apresentar a análise técnica do desempenho orçamentário e financeiro do Executivo Municipal, verificando:

- A execução das receitas e despesas em relação às dotações aprovadas;
- O cumprimento das metas fiscais e limites legais;
- A conformidade dos registros e procedimentos contábeis;
- A identificação de eventuais desvios, riscos e recomendações de ajustes.



# Câmara Municipal de Estrela D'Oeste

CNPJ 56.367.634/0001-31


Edifício "Ver. José Gaspar Ruas"

www.camaraestrela.sp.gov.br - e-mail: secretaria@camaraestrela.sp.gov.br

Av. São Paulo nº 481-Vila Santa Clara - Fones: (17) 3833-1442 / (17) 3833-3484 - CEP 15650-092 - Est. de São Paulo

Pelo exposto, analisada a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do **2º semestre do exercício de 2025, compreendido no período de julho a dezembro de 2025**, sob a ótica da legalidade, juridicidade e constitucionalidade, esta Comissão constata que os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira foram atendidos no semestre verificado, incluindo os limites constitucionais da saúde, educação, despesas de pessoal, dentre outros, como o limite de gastos do artigo 167-A da Constituição Federal. Assim, esta Comissão decide, por unanimidade, emitir o presente relatório, arquivando em pasta própria, sem quaisquer recomendações para o momento.

Câmara Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 14/05/2026.

  
**José Antonio Saes Neto**  
Vereador/membro

  
**Marco Antonio Buono Soldera**  
Vereador/membro

  
**Renata Gabrielle Zoccal da Silva**  
Vereadora/membro